



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

LEI Nº 2044, de 06 de abril de 2026.

Dispõe sobre denominação de local público de CENTRO MUNICIPAL CULTURAL, ESPORTIVO E DE LAZER GELSON BAUER e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO MUNICIPAL CULTURAL, ESPORTIVO E DE LAZER GELSON BAUER, o local público, atualmente denominado de Centro Municipal Cultural, Esportivo e de Lazer Capitão Knüppeln, utilizado como sede das atividades do Clube Atlético, localizado no Município de Forquethina/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ORLÉCIO LUÍS LUDWIG,
Secretário de Administração e Fazenda.